



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.362ª sessão da 3ª Câmara realizada em 14 de maio de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Moraes
Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Moraes, Dimitri Ricas Pettersen e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes
Procuradora do Estado: Rachel Patrícia de Carvalho Rosa

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003827056-60 - Autuado: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - Impugnação nº(s): 40.010158187-64 (EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - Procurador: SILVIO GARCIA FERNANDES DE ALMEIDA/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 736/740, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Rachel Patrícia de Carvalho Rosa e, pela Impugnante, assistiu ao julgamento a Dra. Letícia Cheab de Freitas França.
ACÓRDÃO: 25.277/25/3ª.

- PTA nº. 01.003831243-42 - Autuado: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - Impugnação nº(s): 40.010158186-83 (EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - Procurador: SILVIO GARCIA FERNANDES DE ALMEIDA/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Rachel Patrícia de Carvalho Rosa e, pela Impugnante, assistiu ao julgamento a Dra. Letícia Cheab de Freitas França.
ACÓRDÃO: 25.278/25/3ª.

- PTA nº. 01.004079569-11 - Autuado: MARCOS EDUARDO FRANCISCO FERREIRA 02033564622 - Impugnação nº(s): 40.010158875-61 (MARCOS EDUARDO FRANCISCO FERREIRA 02033564622 - Procurador: ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA/Outro(s)) e 40.010158876-42 (MARCOS EDUARDO FRANCISCO FERREIRA - Procurador: ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 25.279/25/3ª.

- PTA nº. 01.004005913-06 - Autuado: UBERFERRO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158525-71 (UBERFERRO LTDA) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a prefacial arguida. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.280/25/3ª.

- PTA nº. 01.003738641-31 - Autuado: CLINICA VETERINARIA RIACHO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158826-91 (FABIO PENATO DE LIMA - Procurador: REINALDO LAGE RODRIGUES DE ARAUJO) e 40.010158830-19 (ERIKA MARA REZENDE SANTOS PENATO - Procurador: REINALDO LAGE RODRIGUES DE ARAUJO) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 1157/1159. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 25.281/25/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG